

**PORTARIA Nº 067/2.024, DE 29 DE JULHO DE 2.024.**

**"Dispõe sobre a concessão de Gratificação por hora especial de trabalho ou hora trabalhada aos Servidores Públicos Municipal que mencionam e dá outras providências"**

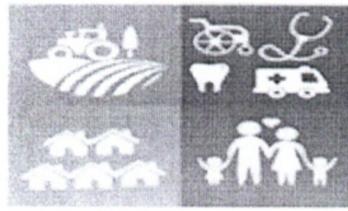
**O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Item XI, Art. 95º e Item I e II, do Art. 99º da Lei Municipal nº. 189/90, de 13 de junho de 1990:

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, nas respectivas quantidades indicadas, **Gratificação por hora especial de trabalho ou hora trabalhada**, à partir da publicação deste ato:

Nº	N O M E	C A R G O	H/E
1.	ADÃO JOSE COELHO	OPERARIO DE S. GERAIS	60
2.	ALEX SANTOS COSTA	ENCARREGADO DE SETOR	60
3.	ANA CLAUDIA SILVA DA LUZ	ASSESSOR ADM	40
4.	ANA LUIZA DE PAULA SANTOS	DIRETOR DE DEPTO	60
5.	ANDREA QUINTINO DE BARCELOS	MENSAGEIRA	28
6.	ANDREA QUINTINO DE BARCELOS	MENSAGEIRA	22
7.	BRUNO BRAGANÇA JORGE	MOTORISTA DE GABINETE	60
8.	CARLOS DANIEL F. OLIVEIRA	ASSESSOR 'A'	60
9.	CARLOS ROBERTO C. DA SILVA	PEDREIRO	60
10.	DEBORAH MARIA ALVES ARIAS	ASSESSOR 'B'	07
11.	EDVANIO EVANGELISTA DE PAULA	ASSESSOR ADM	60
12.	ELVIS ALVES DE FARIA	ASSESSOR ADM	10
13.	FABIO CANDIDO BORGES JUNIOR	DIRETOR DE DEPTO	60
14.	FLAVIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE GABINETE	60
15.	GESMAR FERREIRA ROSA	SUPERVISOR DE OBRAS	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

16.	GUILHERME H. MARTINS COELHO	DIRETOR DE DIVISÃO	60
17.	JOÃO EVARISTO R. RESENDE	ASSESSOR 'A'	22
18.	LUCIMAR CASTRO DA SILVA	COORDENADOR DE NUCLEO	60
19.	MARCELO MARQUES DA SILVA	SUPERVISOR DE OBRAS	60
20.	PABLO BRAGANÇA FERREIRA	CORDENADOR DE NUCLEO	60
21.	RENI HELIA MARTINS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	12
22.	SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	60
23.	SIMONE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PORTEIRA SERVENTE	60
24.	SUELY GOMES PEREIRA	ASSESSOR ADM	60
25.	WANDERLY MATIAS PEREIRA	SUPERVISOR DE OBRAS	60

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, a realização das adequações previstas neste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/07/2.024**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, Estado do Goiás, 29 de julho de 2024.

  
**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certificamos para os devidos fins  
que Uma cópia desta  
foi afixado no placard de  
publicidade desta Prefeitura em:  
29 de Julho de 2024  
